

JOÃO BARBOSA

Advogado Assessor

João Barbosa
Fábio João Soito
Henrique Motta
Pedro Souza

Claudia Mora
Rachel Rosenberg
Daniela Raposo
Rodrigo Almeida

João Martins
Paula Queiroz
Rafaela Barbosa
Sabrina Klein

Rendra Barreto
Danielle Nogueira
Pedro Andrade
Liliah Kozlowski

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA - PB.

Processo n.º 033.2008.004.056-2

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Rua Avenida Eusébio Matoso, 1375 - 2º ao 8º andares - Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 054423-180, inscrita no CNPJ sob o nº 33.166.158/0001-95 e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KATIA CONCEIÇÃO DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, muito respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 300 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alega a Autora em sua peça vestibular que seu ente querido, **MARIA DA CONCEIÇÃO**, foi vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em 21/09/2008.

Razão pela qual alega ser única beneficiária para receber a indenização do seguro DPVAT, no valor corresponde a 40 vezes o

RECEBUE FOLHA 01 DE 25 NOV 2008 17:25 DESPACHO 1